

Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

- 01 <u>PROJETO DE LEI Nº 24/2025</u>, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.
- 02 <u>PROJETO DE LEI Nº 25/2025</u>, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
- 03 PROJETO DE LEI Nº 27/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).
- **04 PROJETO DE LEI Nº 34/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.
- 05 <u>PROJETO DE LEI Nº 35/2025</u>, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.
- 06 <u>PROJETO DE LEI Nº 37/2025</u>, de autoria do Prefeito Municipal, que propõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.
- 07 PROJETO DE LEI Nº 39/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
- 08 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025, de autoria do Vereador Guilherme de Sousa Campos, que dispõe sobre alteração do Art. 3º do Decreto Legislativo nº 310, de 15 de fevereiro de 2011.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 21 de fevereiro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

Presidente 2025/2026



MENSAGEM Nº 019 .02.2025.

Em. 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emendas impositivas indicadas na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Amarai de Oliveira Gomes, na emenda impositiva de nº 34, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elévada estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI PREPEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PROJETO DE LEI Nº 24 , DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- A Emenda Impositiva de nº 34/2024, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba à Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, para atender demanda de custeio R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,



MENSAGEM Nº 020.02.2025.

Mogi Guaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por Superávit Financeiro do exercicio anterior para atender a Conclusão das Obras mencionadas abaixo, bem como anteder programas da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Construcões:

08 - Obras

08.01 - Departamento de Obras

15.451.5003.1.553 - Construção, Ampliação e Reformas de Prédios e Espaços Públicos

4.4.90.51 - Obras e instalações

da Base Comunitária de Segurança, no Bairro Chácaras Aivorada

800.0052 - Código de Aplicação - Emenda Parlamentar - Dep. Paulo Freire Costa - R\$ 176.445,73

da Reforma do Teatro de Arena no Parque Linear do Córrego dos Macacos

800.0054 - Código de Aplicação - Emenda Parlamentar - Dep. Paulo Teixeira - R\$ 68,161,03

800.0056 - Código de Aplicação - Emenda Parlamentar - Dep. Paulo Teixeira - R\$ 80.493,30

95 - Fonte de Recurso - Federal - Exercíclos Anteriores - R\$ 325.100,06

da Reforma do Centro Esportivo Waldemar Ferrari no Jardim Santa Terezinha il

100.0183 - Código de Aplicação - Convênio nº 101288/2023 - Dep. Barros Munhoz - R\$ 261.961,97

92 - Fonte de Recurso - Estado - Exercícios Anteriores - R\$ 261.961,97

Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - UTI do Hospital Municipal de Mogi Guaçu S.P.

13 - Saúde

13.03 - Média e Alta Complexidade Hospitalar

10.302.1010.2,636 - Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.51 - Obras e instalações

800.0063 - Código de Aplicação - Emenda Parlamentar - Dep. Carla Zambelli - R\$ 33.818,79

95 - Fonte de Recurso - Federal - Exercícios Anteriores - R\$ 33.818,79



13 – Saúde 13.03 – Média e Alta Complexidade Hospitalar 10.302.1010.2.820 – Programa de Assistência Sindrome do Espectro Autista 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 302.0068 – Código de Aplicação – Emenda Parl. Dep. Rafa Zimbaldi 92 – Fonte de Recurso – Estadual – Exercícios Anteriores – R\$ 420.865,67

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI PREFERIO

À
Sua Excelència o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PROJETO DE LEI № 2000 , DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 1.041.746.49 (UM MILHÃO, QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 1.041.746,49 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE | |
|-------------------|---|--------------|
| 08.01 | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| 15.451.5003.1.553 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| 800.0052 | Código de Aplicação - Emenda Parl Dep. Paulo Freire Costa | 176.445,73 |
| 800.0054 | Código de Aplicação - Emenda Parl Dep. Paulo Teixeira | 68.161,03 |
| 800.0056 | Código de Aplicação – Emenda Parl. – Dep. Paulo Teixeira | 80.493,30 |
| 95 | Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores | 325.100,06 |
| 100.0183 | Código de Aplicação - Conv. 101288/2023 - Dep. Barros Munhoz | 261.961,97 |
| 92 | Fonte de Recurso - Estado - Exerc. Anteriores | 261.961,97 |
| 13 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 13.03 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR | |
| 10.302.1010.2.636 | ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | |
| 800.0063 | Código de Aplicação Emenda Parl Dep. Carla Zambelli | 33.818,79 |
| 95 | Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores | 33.818,79 |
| 10.302.1010.2.820 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | |
| 302.0068 | Código de Aplicação Emenda Parl Dep. Rafa Zimbaldi | 420.865,67 |
| 92 | Fonte de Recurso – Estadual – Exerc. Anteriores | 420.865,67 |
| | TOTAL - R\$ | 1.041.746,49 |



Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,



MENSAGEM Nº 021 .02.2025.

Mogi Guaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior para atender aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|-------------------|--|-----------------------------|
| 14.01 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4011.2.863 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 3.3.90.14 | Diárias | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 148.132,39 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 24 3. 52 5,71 |
| 500.0048 | Código de Aplicação – BL PSB FNAS | 501.658,10 |
| 3.3.90.14 | Diárias | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços Terceiros P. Física | 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | 63.633,23 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 36.085,79 |
| 500.0050 | Código de Aplicação - BL GBF FNAS | 199.719,02 |
| 3.3.90.14 | Diárias | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros P. Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 91.456,80 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 93.529,56 |
| 500.0053 | Código de Aplicação – Proteção Social Especial | 304.986,36 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 200.330,52 |
| 500.0077 | Código de Aplicação – Emenda Pari. Gliberto Nascimento | 200.330,52 |
| 95 | FONTE - FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.206.694,00 |
| 08.244.4011.2.863 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 55.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 53.336,65 |



| 500.0017 | Código de Aplicação - Proteção Social Básica | 108.336,65 |
|-------------------|--|--------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 330.384,50 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros P. Fisica | 50.000,00 |
| 500.0051 | Código de Aplicação – Proteção Social Média Complexidade | 420.384,50 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 162.354,45 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 162.354,44 |
| 500.0073 | Código de Aplicação - Qualificação CRAS - Custeio | 324.708,89 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 69.580,47 |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | 69.580,48 |
| 500.0072 | Código de Aplicação - Qualificação CRAS - Investimento | 139.160,95 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 34.800,26 |
| 500.0076 | Código de Aplicação – Vigil. Socioassistencial | 34.800,26 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 37.177,48 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 37.177,48 |
| 500.0057 | Código de Aplicação – Benefício Eventual | 74.354,96 |
| 08.245.4011.2.865 | POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A MULHER | |
| : 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 149.511,78 |
| 500.0074 | Código de Aplicação – Mulheres Vit. Viol. Custeio | 299.511,78 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 15.500,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.351,15 |
| 500.0075 | Código de Aplicação - Mulheres Vit. Viol. Investimento | 30.851,15 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 59.520,56 |
| 500.0066 | Código de Aplicação – Residência Inclusiva | 59.520,56 |
| 92 | FONTE - ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.491.629,70 |
| | TOTAL - R\$ | 2.698.323,70 |

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atengiosamente,

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

À
Sua Excelència o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PROJETO DE LEI № 🎺 , DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 2.698.323,70 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUACU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 2.698.323,70 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|-------------------|--|--------------|
| 14.01 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.4011.2.863 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 3.3.90.14 | Diárias | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 148.132.39 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 243.525,71 |
| 500.0048 | Código de Aplicação - BL PSB FNAS | 501.658,10 |
| 3.3.90.14 | Diárias | 10.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços Terceiros P. Física | 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros P. Jurídica | 63.633,23 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 36.085,79 |
| 500.0050 | Código de Aplicação - BL GBF FNAS | 199.719,02 |
| 3.3.90.14 | Diárias | 20.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros P. Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Juridica | 91.456,80 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 93.529,56 |
| 500.0053 | Código de Aplicação - Proteção Social Especial | 304.986,36 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 200.330,52 |
| 500.0077 | Código de Aplicação - Emenda Parl. Gilberto Nascimento | 200.330,52 |
| 95 | FONTE - FEDERAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.206.694,00 |
| 08.244.4011.2.863 | POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 55.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 53.336,65 |



| 500.0017 | Código de Aplicação - Proteção Social Básica | 108.336,65 |
|-------------------|--|--------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 330.384,50 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros P. Fisica | 50.000,00 |
| 500.0051 | Código de Aplicação - Proteção Social Média Complexidade | 420.384,50 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 162.354,45 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 162.354,44 |
| 500.0073 | Código de Aplicação - Qualificação CRAS - Custeio | 324.708,89 |
| 4,4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 69.580,47 |
| 4.4.90.51 | Obras e instalações | 69.580,48 |
| 500.0072 | Código de Aplicação - Qualificação CRAS - Investimento | 139.160,95 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 34.800,26 |
| 500.0076 | Código de Aplicação - Vigil. Socioassistencial | 34.800,26 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 37.177,48 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 37.177,48 |
| 500.0057 | Código de Aplicação - Beneficio Eventual | 74.354,96 |
| 08.245.4011.2.865 | POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A MULHER | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 149.511,78 |
| 500.0074 | Código de Aplicação - Mulheres Vit. Viol. Custeio | 299.511,78 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente | 15.500,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 15.351,15 |
| 500.0075 | Código de Aplicação - Mulheres Vit. Viol. investimento | 30.851,15 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 59.520,56 |
| 500.0066 | Código de Aplicação - Residência Inclusiva | 59.520,56 |
| 92 | FONTE - ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.491.629,70 |
| | TOTAL - R\$ | 2.698.323,70 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na dața de sua publicação.

Mogi Guaçu,



MENSAGEM N° 023.02.2025.

Em. 13 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Ex-Vereador Luiz Carlos Nogueira, na emenda impositiva de nº 213, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PROJETO DE LEI Nº 34 , DE 2025.

<u>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE</u> ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

 A Emenda Impositiva de nº 213/2024, do Vereador Luiz Carlos Nogueira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba ao KAPA - Kamael Associação Protetora dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 91.763,55 (noventa e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para reforma da USF Fantinato I e II "Maria de Lourdes Travaglia Lanzi" - R\$ 401.763,55 (quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,



MENSAGEM Nº 024.02.2025.

Em, 13 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Adriano Luciano Rodrigues, na emenda impositiva de nº 29, de 2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP



PROJETO DE LEI № 36 , DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- A Emenda impositiva de nº 29/2024, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:
- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para aquisição de aparelho de BIPAP com umidificador mais máscaras e acessórios para o Setor de Fisioterapia R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

MENSAGEM Nº 026 .02.2025.

Em. 14 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

Referida propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, visa dar o nome do saudoso e estimado cidadão guaçuano FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE GODOY, a atual Rua dos Estudantes, localizada no bairro rural "Cachoeira de Cima", neste Município, denominada através da Lei Municipal nº 4.459, de 16 de Junho de 2008, como forma de homenagear aqueles que em vida muito contribuíram para o progresso e a pujança da nossa cidade.

Considerando ainda que o Senhor Francisco foi um prestante e exemplar chefe de família e merecedor do reconhecimento, sinto-me no dever de prestar essa homenagem póstuma a um homem integro, perpetuando seu nome em uma das vias públicas de nossa cidade.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUACU – SP

CO. HA 18 C3



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI № 37 , DE 2025.

<u>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.</u>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

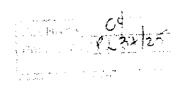
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DE GODOY, a atual RUA DOS ESTUDANTES, denominada pela Lei nº 4.459, de 16 de Junho de 2008, que se inicia na Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, e permite o acesso ao complexo da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", bairro rural "Cachoeira de Cima", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,





LEI Nº 4.459, DE 16 DE JUNHO DE 2008.
(Projeto de Lei nº 036/2008, do Ver. Salvador Francell Neto)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DOS ESTUDANTES a via pública que se inicia na Estrada Municipal Luciano Gonçalves Ferreira, ao lado do edificio da Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro", e se finda defronte à empresa "Terra Draga Guaçu", bairro rural "Cachoeira de Cima".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de Junho de 2008. "Ano 131º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

PREFEITO MUNICIPAL

ENGº EDSON LUIZ MARETTI MARCHESI SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

JOAO BATISTA MACHADO:
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

FOLHANO O.Z Proc. CM No QL 301/25



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027.02.2025.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2025.

Do Prefeito Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar ao crivo dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Visa a presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, por superávit financeiro do exercicio anterior para atender aos programas da Secretaria Municipal de Cultura, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 2 3 | SECRETARIA DE CULTURA | |
|------------------|---|--------------|
| 23.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| 13.392.3002.2583 | FUNCIONAMENTO E FOMENTO CULTURAL | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 436.022,36 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 367,000,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 25.000,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 250.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Materiais Permanentes | 31.500,00 |
| 100.0192 | Código de Aplicação - PNAB | |
| 95 | Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores | 1.109.522,36 |

Informo, ainda, que referidos recursos serão aplicados de acordo com os Editais de Chamadas Públicas nºs 43/SECULT/2024, 44/SECULT/2024, 45/SECULT/2024, 46/SECULT/2024 e 59/SECULT/2024 (Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal nº 14.399/2022) e Editais de Chamadas Públicas nºs 50/SECULT/2024 e 52/SECULT/2024 (Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura e Premiações de Projetos nos temos da Política Nacional de Cultura Viva).

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI PREFEITO

A Sua Excelència o Senhor Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS Presidente da Câmara Municipal MOGI GUACU – SP



PROJETO DE LEI Nº 39 , DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R\$ 1.109.522.36 (UM MILHÃO, CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 1.109.522,36 (Um milhão, cento e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| 23 | SECRETARIA DE CULTURA | |
|------------------|---|---------------------------------------|
| 23.01 | GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS | |
| 13.392.3002.2583 | FUNCIONAMENTO E FOMENTO CULTURAL | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 436.022,36 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | 367.000,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 25.000,00 |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 250.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Materiais Permanentes | 31.500,00 |
| 100.0192 | Código de Aplicação - PNAB | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| 95 | Fonte de Recurso - Federal - Exerc. Anteriores | 1.109.522,36 |
| | TOTAL - R\$ | 1.109.522,36 |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 2025.

Dispõe sobre alteração do Art. 3° do Decreto Legislativo n° 310, de 15 de fevereiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Legislativo nº 310, de 15 de severeiro de 2011, que institui o prêmio comemorativo ao "Dia Internacional da Mulher", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Poderão ser propostas, por sugestão de cada um dos Vereadores e do Prefeito Municipal, que deverão vir acompanhadas de circunstanciado "curriculum vitae" das pessoas que se pretende homenagear e que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município ou à comunidade guaçuana, totalizando no máximo 14 (quatorze) diplomas por Sessão Legislativa." (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarāes", 11 de fevereiro de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS

OSMAN

"Guilherme da Farmácia"